

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

<u>OBJETO</u>: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2022, DA DISPENSA 004/2022, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A CEMEI PAULO FREIRE.

<u>FUNDAMENTAÇÃO</u>: ART. 57, INCISO II E §2° LEI N° 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI E 12.112/09, CLÁUSULA IV DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 081/2022.

A presente justificativa visa fundamentar a confecção do 2° Termo Aditivo para prorrogar a vigência do Contrato 081/2022, decorrente da dispensa 004/2022, que tem como objeto a locação de imóvel que serve exclusivamente para abrigar a devida unidade de ensino deste município.

Tendo em vista o fim da vigência do Contrato em 31/12/2022, e com vencimento com o primeiro termo aditivo de prazo do contrato no dia 30/09/2023, tem-se a necessidade de se prorrogar sua vigência. Portanto, trata-se a presente, de justificativa visando fundamentar a realização do aditamento do contrato.

A CEMEI PAULO FREIRE está sendo reformada o prédio na qual é realizada as atividades de ensino e sendo houve a necessidade de conseguir outro imóvel provisoriamente para que possa realizar as aulas do educandário, e ainda neste sentido esta SEMED ao verificar que têm imóvel locado e que já não estava sendo usado no momento e que este imóvel é próximo ao prédio e que, portanto, será mais viável pela localização e a edificação atender as necessidades da Creche Paulo Freire, até que seja concluída a reforma do seu imóvel, e que as crianças não fiquem sem aulas neste período.

O motivo que leva a Administração a prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, uma vez que sem espaço físico fica impossível o desenvolvimento de suas atividades, realizar uma nova dispensa de licitação para locação de um imóvel para atender os conselhos vinculados à educação, ocasionaria despesas para a Administração Pública, uma vez que a locação de um novo imóvel poderia ocorrer com um valor maior do que o já contrato, e em consulta a proprietária, está se compromete em manter os mesmos preços e condições constantes do Contrato Original.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360.

Portanto, tendo em vista o vencimento do Contrato em epígrafe em 30/09/2023, temse a necessidade de sua prorrogação, para que as atividades desenvolvidas pela unidade educacional sejam realizadas, através desta Secretaria de Educação.

Em virtude da necessidade de se continuar com a mencionada locação, a melhor alternativa é socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a contratada se compromete a manter a locação nos mesmos valores e condições constantes do contrato original.

Sendo assim, com a finalidade especificamente, de se manter as atividades do conselho escolar, se faz necessário à prorrogação de vigência de prazo. Assim através do termo aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por 09 (Nove) meses a contar de 01/10/2023 a 30/06/2024, sendo perfeitamente possível sua prorrogação conforme dispõe a Lei de Licitações e Contratos em seu art. 57, inciso II. Nestes Termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, sendo possível a alteração do contrato eis que o Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, diz que "toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato". Justifica-se a confecção do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 081/2022, com vigência de 01/10/2023 a 30/06/2024. Ratifico a Autorização.

Santarém, 27 de Setembro de 2023.

Maria Jose Maia da Silva Secretária Municipal de Educação Decreto nº 005/2021 GAP/PMS